

## PROJETO DE LEI Nº 38/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**02.002.28.331.0013.0005 – Recolhimento ao Pasep**

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 80.000,00

Fonte 1000

**09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Fonte 1849

**09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.000,00

Fonte 1627

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

**09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Fonte 1849

**09.002.08.243.0010.6001 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 39.500,00

Fonte 1627

**90.099.99.999.0012.9999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

Fonte 9999

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 15 de agosto de 2025.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício 200/2025

Salto do Itararé, 18 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2025.**

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**REGINALDO APARECIDO ALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná